CONTRATO Nº 0083/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA V.L MONTEIRO LTDA.

Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa : **V.L MONTEIRO LTDA,** C.N.P.J Nº: 11.483.588/0001-06 sediada na Av. Josipio Lustos, 7051, Mocambinho I, Teresina-PI CEP: 64.010790 por intermédio do representante legal o Senhor Francisvaldo Costa da Silva, portador do R.G Nº: 8137126SSP-PI e C.P.F Nº: 639.544.605-30 e-mail: comercialmonteiro2@gmail., e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, CONTRATO para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 011/2023 e Processo nº 0.010.000793/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias e fundos de Pajeú do Piauí conforme especificado no termo de referência e edital.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-Pi.
1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.
2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.
3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro – CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222
Emil: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo dos serviços fixados neste contrato não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de ***R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),*** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos lotes I.

LOTE I MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**
1	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N°. 24 CAIXA COM 50 UNIDADADES	Acc	CAIXA	50	R$4,18	R$209,00
2	ALFINETE CABEÇA COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADEIDADES.	Acc	CAIXA	35	R$4,88	R$170,80
3	APAGADOR QUADRO BRANCO	radex	UNIDADE	85	R$3,48	R$295,80
4	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA.	Jocar Office	UNIDADE	15	R$2,79	R$41,85
5	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO.	Cis	UNIDADE	220	R$0,41	R$90,20
6	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VARIADA, MATERIAL POLIONADA, DIVERSAS CORES.	polibras	UNIDADE	440	R$4,70	R$2.068,00
7	BORRACHA PONTEIRA	Mercur	UNIDADE	93	R$0,46	R$42,78
8	CADERNO 10X1 CAPA FLEX	spiral	UNIDADE	200	R$6,96	R$1.392,00
9	CADERNO 1/4 48 FLS	jandaia	UNIDADE	650	R$4,06	R$2.639,00
10	CADERNO C/48 FLS CAPA DURA	jandaia	UNIDADE	200	R$2,79	R$558,00
11	CADENRO CAPA DURA 10X1	brochurão	UNIDADE	400	R$6,96	R$2.784,00

12	CADERNO DE CALIGRAFIA	jandaia	UNIDADE	200	R$1,22	R$244,00
13	CADERNO DE DESENHO GRANDE FLEX	jandaia	UNIDADE	400	R$4,06	R$1.624,00
14	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA QUANTIDADE DE FLS 80, CARACTERISTTICAS ADICIONAIS DESENHOS, FORMATO DE 200X275MM	jandaia	UNIDADE	250	R$6,96	R$1.740,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS	Elgin	UNIDADE	22	R$17,30	R$380,60
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	compactor	CAIXA	33	R$30,18	R$995,94
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Bic	CAIXA	23	R$30,18	R$694,14
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Bic	CAIXA	4	R$30,18	R$120,72
19	CANETA MARCADOR PERESMAANENTE PARA CD 0,7MM COR PRETA.	Pilot	UNIDADE	10	R$2,90	R$29,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETA HIDRACOR), MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Leo&Leo	CAIXA	17	R$6,33	R$107,61
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE AMARELO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D´ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	Pilot	CAIXA	19	R$12,77	R$242,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro – CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222
Emil: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D´ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	Pilot	CAIXA	2	R$12,19	R$24,38
23	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE VERMELHO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D´ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	Pilot	CX	1	R$13,04	R$13,04
24	CAPA DE PROCESSOS 310X429 MM, PAPEL CARTÃO, DOBRAVEL NO MEIO E PERFURADO PARA GRAMPO TRILHO.	polycart	UND	200	R$2,03	R$406,00
26	CARTOLINA 48X66CM CORES DIVERSAS	Aloform	FOLHA	600	R$1,22	R$732,00
27	CARTOLINA DUPLA FACE DIVERSAS CORES	jandaia	FOLHA	170	R$1,68	R$285,60
28	CLASSIFICADOR DUPLO	Polycart	UNIDADE	80	R$2,96	R$236,80
29	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	Polycart	UNIDADE	510	R$1,97	R$1.004,70
30	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	iris	UNIDADE	110	R$7,02	R$772,20
31	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS.	koala	UNIDADE	270	R$1,45	R$391,50
32	COLA COLORIDA, 25 GRAMAS	koala	UND	200	R$4,12	R$824,00
33	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO FRASCO COM 01(um) LITRO.	koala	LITRO	115	R$8,37	R$962,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro – CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222
Emil: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

34	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS GRANDE, TIPO BASTÃO.	redicolla	PACOTE	50	R$43,53	R$2.176,50
35	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PEQUENA, TIPO BASTÃO 10 GRAMAS	redicolla	PACOTE	102	R$25,92	R$2.643,84
36	COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS KOALA	koala	UNIDADE	360	R$2,67	R$961,20
37	COLA EM SILICONE FINA R 90G	koala	UNIDADE	145	R$6,96	R$1.009,20
38	COLA GLITTER CX C/6 POTES DE 25G	koala	UND	100	R$6,91	R$691,00
39	COLCHETE N°15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	Acc	CAIXA	18	R$14,51	R$261,18
40	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D´AGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 12 UNIDADE DE 18 MINILITROS.	Delta	CAIXA	22	R$16,54	R$363,88
41	DIÁRIO CLASSE 14 FLS	graficon	UNIDADE	800	R$4,59	R$3.672,00
42	ELÁSTICO DE BORRACHA (TIPO LIGA) Nº 18, ESTREITO, EMBALAGEM COM 50G, PACOTE COM 110 UNIDADES	mercur	UNIDADE	34	R$5,34	R$181,56
43	ENVELOPE KRAFT PARDO,18X24,80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	Scrity	PACOTE	15	R$16,92	R$253,80
44	ENVELOPE KRAFT PARDO,260X360,80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	Scrity	PACOTE	13	R$35,35	R$459,55
45	ENVELOPE KRAFT PARDO,31X41,80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	Scrity	PACOTE	13	R$34,24	R$445,12
46	ENVELOPE OFICIO 114X229MM,75G COR BRANCO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Scrity	PACOTE	75	R$34,82	R$2.611,50
47	ENVELOPE PLÁSTICO, IDEAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS, SEPARAÇÃO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 240MM*225MM, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNDS	DAC	PACOTE	57	R$10,59	R$603,63
49	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	brw	UNIDADE	60	R$3,02	R$181,20
50	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 8MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	brw	UNIDADE	40	R$5,17	R$206,80
51	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO ESPATULA,	japam	UNIDADE	34	R$3,08	R$104,72

	TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO CARACTERISTICAS ADICONAIS DIMENSÕES 150X20MM					
52	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 31, COMPRIMENTO 30, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE ÁCIDOS E SOLVENTES.	fit pel	ROLO	470	R$7,08	R$3.327,60
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	Eurocel	ROLO	300	R$5,63	R$1.689,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	Eurocel	ROLO	220	R$5,92	R$1.302,40
55	GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 CORES	acrilex	UND	130	R$3,13	R$406,90
56	GIZ BRANCO COM 40 UNID	delta	CAIXA	50	R$2,61	R$130,50
57	GIZ CERA TAMANHO PEQUENO, CX COM 12 CORES	acrilex	CAIXA	100	R$2,61	R$261,00
58	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXA. C/ 5000 UNIDADE.	Acc	CAIXA	60	R$5,69	R$341,40
59	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA. COM12 CORES.	bazze	CAIXA	230	R$4,12	R$947,60
60	LÁPIS DE COR PEQUENA CAIXA COM 12 CORES	pirilampo	CAIXA	230	R$2,09	R$480,70
61	LAPIS PRETO JUMBO	bic	CX	10	R$37,38	R$373,80
62	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CX COM 50 UNIDADES	Leo&Leo	CAIXA	57	R$56,88	R$3.242,16
63	LIVRO APRENDENDO A TABUADA COM 50 UNIDADES	todo livro	UNID	20	R$10,16	R$203,20
64	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 300, LARGURA 216, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	Tilibra	UNIDADE	190	R$12,19	R$2.316,10

65	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 RESMA C/ 500 FOLHAS	chamex	RESMA	4702	R$16,83	R$79.134,66
66	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	artfloc	UND	400	R$0,67	R$268,00
67	PAPEL CARTÃO	spiral	FOLHA	200	R$1,22	R$244,00
68	PAPEL CELAFONE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR AMARELO, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FL	Panamericana	FOLHA	150	R$2,61	R$391,50
69	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR AZUL, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	Panamericana	FOLHA	100	R$2,61	R$261,00
70	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERMELHA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	Panamericana	FOLHA	100	R$2,61	R$261,00
71	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, GRAMATURA 120	Panamericana	FOLHA	300	R$1,22	R$366,00
72	PAPEL COM PAUTA	tamaio	FOLHA	1.050	R$0,23	R$241,50
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, DIVERSAS CORES.	nova print	FOLHA	250	R$0,70	R$175,00
74	PAPEL DE PAREDE AUTO COLANTE 50X50X300CM	visual stock	ROLO	20	R$21,66	R$433,20
75	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR AMARELO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS	Make+	FOLHA	150	R$2,49	R$373,50
76	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR AZUL COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS	Make+	FOLHA	150	R$2,49	R$373,50
77	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA,	Make+	FOLHA	250	R$2,49	R$622,50

	COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR LARANJA COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.					
78	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR ROXO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	Make+	FOLHA	250	R$2,49	R$622,50
79	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR VERDE COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	Make+	FOLHA	250	R$2,49	R$622,50
80	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR VERMELHO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINEIS.	Make+	FOLHA	250	R$2,49	R$622,50
81	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 73, LARGURA 55	Panamericana	FOLHA	250	R$1,39	R$347,50
82	PAPEL LINHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210, COR	Panamericana	FOLHA	550	R$0,52	R$286,00
83	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	Panamericana	UNIDADE	150	R$1,68	R$252,00
84	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	Panamericana	FOLHA	250	R$0,58	R$145,00
85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, TAMANHO A4, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, LOMBADA 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 25 DIVISÓRIAS E ÍNDICE ALFABÉTICO	Frama	UNIDADE	90	R$26,12	R$2.350,80
86	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR VERESMAELHA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL,	Frama	UNIDADE	1550	R$6,96	R$10.788,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO					
87	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO 20MM	Frama	UNIDADE	400	R$4,06	R$1.624,00
88	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO 40MM	Frama	UNIDADE	50	R$6,96	R$348,00
89	PASTA CONGRESSO C/ ESPAÇO P/ CARTÃO E CD	Frama	UNIDADE	220	R$11,03	R$2.426,60
90	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	Frama	UNIDADE	480	R$2,90	R$1.392,00
91	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	Frama	UNIDADE	40	R$3,48	R$139,20
92	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA.	Frama	UNIDADE	470	R$1,51	R$709,70
93	PERCEVEJO CAIXA. C/ 10 UNIDADE.	Acc	CAIXA	200	R$1,74	R$348,00
94	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.	Jocar Office	UNIDADE	7	R$74,81	R$523,67
95	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FOLHAS.	keep	UNIDADE	20	R$17,35	R$347,00
96	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Bic	CAIXA	50	R$30,12	R$1.506,00
97	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETA TINTA PERMANENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Bic	CAIXA	50	R$30,12	R$1.506,00
98	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHA TINTA PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	Bic	CAIXA	60	R$30,12	R$1.807,20
99	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR	Bic	CAIXA	60	R$30,12	R$1.807,20

	TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
100	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Bic	CAIXA	60	R$30,12	R$1.807,20
101	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Bic	CAIXA	50	R$30,12	R$1.506,00
102	PINCEL DE PELO N°. 12	Condor	UNIDADE	320	R$3,89	R$1.244,80
103	PINCEL DE PELO Nº 20	Condor	UNIDADE	110	R$4,18	R$459,80
104	PINCEL DE PELO N° 2	tigre	UNIDADE	100	R$2,90	R$290,00
105	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 80, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL	make+	UNIDADE	70	R$19,73	R$1.381,10
106	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	make+	UNIDADE	60	R$15,67	R$940,20
107	PLACA DE ISOPOR 20 MM	Isorecort	UNIDADE	80	R$4,79	R$383,20
108	PLACA DE ISOPOR 25 MM	Isorecort	UNIDADE	100	R$6,96	R$696,00
109	PLACA DE ISOPOR 50 MM	Isorecort	UNIDADE	150	R$8,13	R$1.219,50
110	CAPA PLASTICO PARA DIÁRIO DE CLASSE 254X322MM	plastpark	PACOTE	50	R$35,98	R$1.799,00
111	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 300X120.	Corteart	UNIDADE	24	R$180,44	R$4.330,56
112	QUADRO P/ AVISO DE FELTRO, MEDINDO 50X70 BORDA DE ALUMÍNIO	Corteart	UNIDADE	18	R$69,65	R$1.253,70
113	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, MATERIAL RÍGIDO	Leo&Leo	UNIDADE	138	R$0,70	R$96,60
114	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, MATERIAL RÍGIDO	Leo&Leo	UNIDADE	61	R$2,03	R$123,83
115	TABUADA DO ESTUDANTE SIMPLES.	Tilibra	UNIDADE	510	R$0,52	R$266,20
116	TECIDO TNT VARIAS CORES	Sul Brasil	ROLO	1210	R$2,03	R$2.456,30

117	TESOURA COMUM GRANDE DE 21CM.	Cis	UNIDADE	50	R$7,20	R$360,00
118	TESOURA DE PICOTAR	Cis	UNIDADE	35	R$6,67	R$233,45
119	TESOURA SEM PONTA PEQUENA DE 13 CM.	Cis	CAIXA	31	R$1,68	R$52,08
120	TINTA GUACHE, CAIXA. C/ 6 CORES.	koala	CAIXA	600	R$2,44	R$1.464,00
121	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FR 15 ML	koala	UNIDADE	55	R$2,26	R$124,30
122	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO FRASCO DE 500 ML	Bic	UNIDADE	60	R$3,48	R$208,80
123	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO 40ML	radex	UNIDADE	1	R$4,64	R$4,64
124	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	Acrilex	UNIDADE	30	R$4,64	R$139,20
125	TINTA PARA MARCADOR PERMAANENTE CORES VARIADAS FR 15 ML	Radex	UNIDADE	10	R$5,80	R$58,00
126	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO TIPO CAPA COURO, QUANTIDADE FLS 350, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA	tilibra	UNIDADE	13	R$15,09	R$196,17
127	BANDEIJA PARA DOCUMENTO EM ACRILICO TRIPLA	dello	UNIDADE	13	R$78,35	R$1.018,55
128	BOBINAS TERMICAS 57MMX15M	spiral	UNIDADE	70	R$21,18	R$1.482,60
129	BOLA DE ISOPOR DE 25MM.	koala	UNIDADE	40	R$8,13	R$325,20
130	BOLA DE ISOPOR DE 35MM.	koala	UNIDADE	140	R$8,71	R$1.219,40
131	BORRACHA DUAS CORES. CX COM 40 UNIDS	mercur	UNIDADE	12	R$23,80	R$285,60
132	BLOCOS DE NOTAS ADESIVA POST-IT 2 CORES 4 BLOCOS DE 38MMX50MM COM 100 FOLHAS CADA	stick note	UNIDADE	35	R$10,39	R$363,65
133	COLCHETE N° 11 CAIXA COM 72 UNID	bacchi	UNIDADE	20	R$11,03	R$220,60
134	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	waleu	UNIDADE	23	R$4,06	R$93,38
135	CRACHA PVC TRANSPARENTE TAMANHO 70X100	plastpark	UNIDADE	50	R$8,42	R$421,00
136	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M LARGURA 2 CM ESPESSURA	isofort	UNIDADE	30	R$2,90	R$87,00
137	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M LARGURA 2,5 CM ESPESSURA	isofort	UNIDADE	30	R$2,90	R$87,00
138	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 2 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 50, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARG. 240, COMPRIMENTO 280, CARACTERÍSTICAS	Maxprint	CAIXA	1	R$150,90	R$150,90

	ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL.					
139	GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 260, TAMANHO GRAMPO 23/6 A 23/24.	Genmes	UNIDADE	103	R$81,26	R$8.369,78
140	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	Genmes	UNIDADE	115	R$51,66	R$5.940,90
141	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	Genmes	UNIDADE	10	R$24,38	R$243,80
142	GRAMPO TRILHO PARA CLASSIFICADOR DE METAL CAIXA 50 PARES	Jocar Office	CAIXA	20	R$7,43	R$148,60
143	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, LARGURA 18MM, GALVANIZADA, MODELO LARGO, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	Maxprint	PACOTE	10	R$11,61	R$116,10
144	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, LARGURA 8MM, GALVANIZADA, MODELO LARGO, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	Maxprint	PACOTE	10	R$6,38	R$63,80
145	LIVRO PONTO CAPA DURA, MATERIAL CELULOSE, COM 100 FOLHAS.	Tilibra	UNIDADE	140	R$12,48	R$1.747,20
146	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 300, COMPRIMENTO 330, LARGURA 250, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM TECIDO	Tilibra	UNIDADE	20	R$8,13	R$162,60
147	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS	Radex	UNIDADE	20	R$3,19	R$63,80
148	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO UMA FACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL	Panamerica	CAIXA	4	R$ 23,51	R$94,04

149	PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL COUCHÊ, GRAMATURA 180, COR BRANCA, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CAIXA COM 50 FOLHAS. (PAPEL CARTÃO)	Panamerica	CAIXA	10	R$6,33	R$63,30
150	PASTA C/ABA E ELASTCO DE PAPEL	dello	UNIDADE	200	R$1,74	R$348,00
151	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	Frama	UNIDADE	150	R$2,61	R$391,50
152	PASTA PVC C/ ABA ELÁSTICA 10MM	Frama	UNIDADE	200	R$2,03	R$406,00
153	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	frama	UNIDADE	200	R$3,48	R$696,00
154	PAPEL JORNAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 48	Report	RESMA	5	R$15,03	R$75,15
155	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.	Jocar Office	UNIDADE	7	R$16,25	R$113,75
156	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS.	Jocar Office	UNIDADE	5	R$39,47	R$197,35
157	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 75 FOLHAS.	Jocar Office	UNIDADE	2	R$60,36	R$120,72
158	PORTA DUREX PEQUENO	Dello	UNIDADE	15	R$8,42	R$126,30
159	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 305, LARGURA 225, ESPESSURA 7, COR BRANCA	Dello	UNIDADE	30	R$9,87	R$296,10
160	CAPA PLÁSTICA: MATERAL PLASTICO PVC: 297X210MM; COR INCOLOR; LARGURA 210MM;	spiral	UNIDADE	1	R$35,98	R$35,98

	ESPESSURA 30MM PCT C/100 FLS, TAMANHO A4					
161	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 1/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESATO PARALELO	spiral	CAIXA	20	R$2,61	R$52,20
162	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESATO PARALELO	spiral	CAIXA	10	R$2,61	R$26,10
163	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESATO PARALELO	spiral	CAIXA	10	R$2,73	R$27,30
164	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESATO PARALELO	spiral	CAIXA	20	R$2,84	R$56,80
165	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESATO PARALELO	spiral	CAIXA	10	R$3,19	R$31,90
166	CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESATO PARALELO	spiral	CAIXA	5	R$3,77	R$18,85
167	ENVELOPE KRAFT OURO 18X24, 80G, CAIXA COM 250 UND	Scrity	PACOTE	3	R$13,35	R$40,05
168	ENVELOPE KRAFT OURO 260X360, 80G, CAIXA COM 250 UND	Scrity	PACOTE	2	R$24,09	R$48,18
169	ENVELOPE KRAFT OURO 31X41, 80G, CAIXA COM 250 UND	Scrity	PACOTE	2	R$33,08	R$66,16
170	GRAMPEADOR MATERIAL METAL TIPO MESA CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/10 E 23/13	Genmes	UNIDADE	100	R$24,38	R$2.438,00
171	GRAMPO TRILHO PARA CLASSIFICADOR DE METAL CAIXA 50 PARES	acc	CAIXA	20	R$17,70	R$354,00
172	PAPEL MADEIRA	Panamerica	FOLHA	100	R$0,52	R$52,00
173	PERFURADOR PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO	master print	UNIDADE	10	R$16,25	R$162,50

	SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FLS					
174	PERFURADOR PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FLS	master print	UNIDADE	5	R$39,47	R$197,35
175	PERFURADOR PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR CAPACIDADE PERFURAÇÃO 75 FLS	Jocar Office	UNIDADE	2	R$60,36	R$120,72
VALOR TOTAL:R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0101.2061; 12.361.0116.2019; 10.301.0101.2031; 08.244.0101.2040 Manutenção da Secretaria de Administração; Manutenção do Sistema Municipal de Ensino; Manutenção Administrativa do FMS; Manutenção do FMAS FONTE DE RECURSO: 501, 621, 600, 500, 665 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2061, 2019, 2031, 2040	501, 621, 600, 500, 665

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
3.1 Advertência.
3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, portador do RG: 1.617.088 SSP-PI E CPF: 955.215.503-72, Controlador-Geral, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94**.**
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, Processo Administrativo nº .010.00793/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358
'Dados: 2023.08.01 11:06:45 -03'00

ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358

Ana Cláudia Tavares do Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

PELA EMPRESA CONTRATADA

VAGNER LOPES MONTEIRO DA SILVA:94847800320

Assinado de forma digital por VAGNER LOPES MONTEIRO DA SILVA:94847800320
Dados: 2023.08.01 15:02:17 -03'00'

V.L MONTEIRO LTDA, C.N.P.J Nº: 11.483.588/0001-06, por intermédio do representante legal o Senhor Francisvaldo Costa da Silva,

portador do R.G Nº: 8137126SSP-PI e C.P.F Nº: 639.544.605-30

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro – CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222
Emil: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br